PROT-CMI 230/2018
26/02/2018 - 15:32
PL 30/2018

PROJETO DE LEI

DISPÕE sobre isenção de 50% (cinqüenta por cento) no pagamento de taxa de inscrição para pessoas idosas, em toda qualquer competição esportiva no Município de Indaiatuba.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentas do pagamento de taxa de inscrição as pessoas idosas, em todas e quaisquer competições esportivas desde que comprovado o recebimento de até 2 (dois) salários mínimos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 20 de fevereiro de 2018

SILENE CARVALINI
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Considerando-se que o Estatuto do Idoso (Lei Federal n° 10.741 de 1 ° de outubro de 2003) tem como propósito garantir aos homens e mulheres da Melhor Idade, as condições para o pleno exercício da cidadania, a isenção da taxa de inscrição em competições esportivas limitadas aos idosos que recebem até 2 salários mínimos é de total pertinência, pois garante a participação desonerada de práticas esportivas, proporcionando-lhes um incentivo na busca da melhor qualidade de vida.

Apesar do conceito de qualidade de vida ter um extenso campo de variabilidade entre os grupos populacionais, a promoção de uma boa saúde física, mental e emocional deve ser sempre incentivada, pois sabe-se que com o avançar da idade, os problemas de saúde em geral tendem a aumentar. Isso se dá muitas vezes pela diminuição do envolvimento com atividades físicas vigorosas e moderadas ao longo dos anos que acaba por aumentar as chances de desenvolvimento das doenças crônicas não-transmissíveis (DCNT), como a hipertensão, diabetes tipo 2, doenças coronarianas, acidente vascular cerebral, osteoartrite, problemas respiratórios e desvios posturais.

Frente a esse quadro, é necessário alertar essa população sobre as medidas preventivas para se alcançar um envelhecimento ativo e saudável. Por isso a importância da prevenção, cujas ações se dão através de uma série de cuidados, mas principalmente relacionados à dieta e a prática de atividades físicas que sejam compatíveis com suas condições gerais.

O projeto tem como escopo a isenção do pagamento de taxa de inscrição das pessoas idosas, em todas e quaisquer competições esportivas desde que comprovado o recebimento de até 2 (dois) salários mínimos, a fim de proporcionar aos que não tem condições de arcar com as despesas, a possibilidade de permanecer ativo e integrado.

Desta feita, solicito a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, aos 20 de fevereiro de 2018

SILENE CARVALINI
Vereadora